



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 82/2024

CHARRUA/RS, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 82/2024, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria de Obras e Viação, objetivando pavimentação em vias urbanas.

O valor total da suplementação de crédito é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o Programa de Infraestrutura Urbana, a fim de efetuar o recapeamento asfáltico e sinalização de parte das extensões da Rua Júlio de Castilhos e da Rua Alcides Mario Tefilli.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.
VER. JOÃO VITOR REBELATO
MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 82/2024

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), objetivando a execução de recapeamento asfáltico para infraestrutura urbana, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.02.15.451.0703.2082 ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS PÚBLICAS

3.4.4.90.51.00.00 (274) – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 120.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

07.02.15.451.0703.2066 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS

3.4.4.90.51.00.00 (5895) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 120.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 02 de setembro de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito